CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – ANO DE 2024

(A liquidar e cobrar no ano de 2025)

Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2024, a liquidar em 2025, nos termos do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:

Prédios Urbanos: 0,32%
Tratando-se de prédios degradados, à taxa prevista é aplicada a majoração de 30%;
Tratando-se de agregados familiares com um número de dependentes igual ou superior a 2 é aplicada uma redução de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
2	70
3 ou mais	140

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2024;
Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2024.

Derrama 2024

(A liquidar e cobrar no ano de 2025)

Lançamento de uma derrama para o ano de 2024 a cobrar em 2025 para financiar investimentos, nomeadamente, na regeneração económica do concelho: a) – De 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000; b) – De 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000, nos termos dos nº 1 e 4 do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2024;
Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2024.

Participação variável do Município de Guimarães no IRS 2024

Fixar uma taxa de 5% como participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do nº 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2024;
Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2024.